



Gestão 2026-2029
Resistir, Lutar e Avançar:
O CRESS por todo o Pará!

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

A PRESIDENTA do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ – CRESS/PA (1ª Região), inscrito(a) no CNPJ nº 04.710.331/0001-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelo Regimento Interno da entidade, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº 012/2026 foi regularmente instruído, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar (versão 3.0), que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação;
- c) Termo de Referência, de 24 de setembro de 2026;
- d) Estimativa de despesa, com planilha de composição de custos e mapa comparativo de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Parecer Jurídico nº 43/2026, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Certidão de Dotação Orçamentária, demonstrando a compatibilidade da despesa com a previsão de recursos orçamentários;
- g) Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2026, subscrito pelo Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que o valor total estimado da contratação, de R\$ 47.923,20 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses, situa-se dentro do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização vigente, consignada no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de intermediação entre o CRESS/PA, as instituições de ensino e os estudantes, a fim de assegurar a conformidade do Programa de Estágio com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o interesse público evidenciado nos autos;

CONSIDERANDO que a divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, atende ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;



Gestão 2026-2029
Resistir, Lutar e Avançar:
O CRESS por todo o Pará!

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, compreendendo a intermediação e a gestão administrativa do Programa de Estágio do CRESS/PA, abrangendo a divulgação de vagas, o recrutamento e o encaminhamento de estudantes, a formalização dos Termos de Compromisso de Estágio, o acompanhamento das atividades de estágio e demais procedimentos administrativos necessários, conforme as disposições da Lei nº 11.788/2008, observadas as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Recrutamento, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estágio de nível médio	Estagiário(a)/mês	3	R\$ 948,40	R\$ 34.142,40
02	Recrutamento, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estágio de nível superior em Serviço Social	Estagiário(a)/mês	1	R\$ 1.148,40	R\$ 13.780,80
	VALOR TOTAL		4	R\$ 3.993,60	R\$ 47.923,20

Art. 2º O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, incidindo a disputa exclusivamente sobre a parcela variável (exame médico de aptidão, seguro contra acidentes pessoais e taxa de gestão administrativa e operacional), sendo a parcela de repasse (bolsa de estágio e auxílio-transporte) de valor fixo e não disputável, nos termos do Termo de Referência.

Art. 3º A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos próprios do CRESS/PA, sob a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Despesas Administrativas Estágio, do orçamento vigente, conforme Certidão de Dotação Orçamentária constante dos autos, correndo as despesas relativas ao exercício subsequente à conta das dotações próprias do orçamento respectivo.

Art. 4º DETERMINAR ao Agente de Contratação que dê regular prosseguimento ao procedimento, adotando as providências necessárias à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2026 e do Termo de Referência em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, ao recebimento e à análise das propostas e da documentação de



Gestão 2026-2029
Resistir, Lutar e Avançar:
O CRESS por todo o Pará!

habilitação, e ao encaminhamento do resultado para adjudicação e homologação por esta autoridade.

Art. 5º A eficácia do contrato a ser celebrado ficará condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Determinar a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém/PA, 22 de outubro de 2026.

Daniela Ribeiro Castilho
Conselheira Presidenta
CRESS/PA – 1ª Região

Trav. Mauriti nº 2786 - Marco - CEP: 66.093-180 - Belém-Pará-Brasil
Fone/fax: (91)3228-0898 / 3246-6987 CNPJ nº 04.710.331/0001-76 Lei nº 8662 de 07/06/93 D.O.U. de 08/06/93
Site: www.cress-pa.org.br E-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br